

**3ª CONVOCAÇÃO - BOLSAS NO PROJETO PILATES 2025 AULAS PRESENCIAIS  
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO**

O Projeto Pilates em parceria com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos-PRORH torna público aos servidores(as) ativos da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG o a convocação para turmas presenciais de Pilates com aparelhos no Centro Esportivo Universitário – CEU.

As vagas podem ser assumidas a partir de 04 de dezembro, a data que inicia a contagem das regras para continuidade das bolsas (ANEXO I) será 10 de dezembro.

**PILATES APARELHOS – CEU**

**3ª e 5ª – Das 11h às 11:50h**

Silvilene Giovane Martins Pereira

**3ª e 5ª – Das 12h às 12:50h**

Marcela Esteves Borges

**3ª e 5ª – Das 13h às 13:50h**

Luciana Godinho Fenner Seno

**3ª e 5ª – De 14h às 14:50h**

Vanessa Maria Moreira Andrade

**4ª e 6ª – Das 08h às 08:50h**

Luciana Martins da Silva Florencio

**4ª e 6ª – Das 13h às 13:50h**

Alessandra Oliveira Pereira

**4ª e 6ª – Das 15h às 15:50h**

Eliane Leroy Alves

**4ª e 6ª – Das 16h às 16:50h**

Camila Alves de Souza

Shirley Sandra Vieira Coelho

**4ª e 6ª – Das 17h às 17:50h**

Vanuzza Pedreira Gonçalves de Oliveira

**4ª e 6ª – Das 18h às 18:50h**

Angela Maria Mota Carvalho

Sandra Vieira da Silva



Projeto Pilates  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Universidade Federal de Minas Gerais

U F **m** G  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MINAS GERAIS

**4ª e 6ª – Das 19h às 19:50h**  
Eric Moniz Barreto de Menezes

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

*Prof. Dr. Franco Noce*  
Coordenador do Projeto PILATES UFMG  
Professor Adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG  
[fnoce@hotmail.com](mailto:fnoce@hotmail.com)  
CREF 0635 - G/MG

Cristina Carvalho de Melo  
Co-Cordenadora do Projeto PILATES UFMG  
[carvalho.cristina@gmail.com](mailto:carvalho.cristina@gmail.com)  
CREF 021950 – G/MG

## ANEXO I

Os servidores contemplados pela PRORH no Projeto Pilates CEU terão direito a 02 (duas) faltas não justificadas por mês.

Caso exista um número superior de faltas (sem justificativas aceitas pela PRORH), o servidor poderá perder a vaga.

Serão consideradas apenas as seguintes justificativas para as faltas: **férias comprovadas pelo servidor; licença médica comprovada, afastamento por viagem comprovada, bem como outras licenças e afastamentos reconhecidas pela PRORH UFMG.**

As justificativas deverão ser enviadas via formulário do Google disponível em <https://forms.gle/NRdb6dcKYzq1xZgx6>

O prazo para entrega e envio das justificativas é até as 23:59h do último dia do mês que a mesma se refere. Exemplo, para justificativas do mês de fevereiro o prazo é dia 28/02/2021.